

**Aviso n.º 15167/2011**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental dos trabalhadores a seguir indicados, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

**Assistente Operacional — Motorista de Transportes Colectivos**

Carlos Alberto Magalhães Gonçalves, Paulo Manuel Santos Machado, Nuno António Pinheiro Moreira, João Alberto Moura Teixeira, Sandra Maria Ferraz Teixeira Brás e Agostinho Fernando Mendes de Paiva.

**Assistente Operacional — Carpinteiro**

Paulo Jorge Pinheiro da Rocha Fonseca, José Delfim Cardoso Magalhães Vieira e Manuel Ferreira Azevedo.

**Assistente Operacional — Serralheiro**

Paulo Torcato Rebelo da Costa

**Assistente Operacional — Electricista**

Daniel Teixeira dos Santos e Manuel Filipe Ramos Peixoto

**Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza**

Rosa Maria Mendes Pinto, Manuela Fernandes Barbosa Figueiredo, José Manuel Baptista da Silva, Fernando Manuel Queirós Ribeiro Teixeira, João Pedro Vitória Mesquita, Maria Rosa Ribeiro Marinho, Maria Celeste Mendes Marinho, José Monteiro Cerqueira, Adão Álvaro Lemos Ribeiro e Manuel Carvalho Reis.

**Assistente Operacional — Jardineiro**

Alcino Manuel Ferreira Carvalho, Maria da Graça Monteiro Pereira, Cristina de Jesus Vitória Mesquita, Maria Adelina Alves Mota, Deodoro Ramalho Freitas de Matos e Nuno Miguel Alves Oliveira Pinheiro.

25 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

304955916

**MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO****Aviso n.º 15168/2011**

Reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público, na sequência da deliberação camarária de 3 de Janeiro de 2011 e despachos do vereador com competência delegada na gestão de recursos humanos de 31 do mesmo mês, a abertura de dois procedimentos concursais comuns, com vista à contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico — concurso A; um assistente operacional (telefonista) — concurso B; mediante recrutamento excepcional nos termos do artigo 10.º, n.º 2 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

1 — Disposições comuns aos concursos A, e B

1.1 — Local de trabalho: Em todo o Concelho de Angra do Heroísmo;

1.2 — Caracterização dos postos de trabalho — as das unidades a contratar serão afectas à Unidade de Gestão Estratégica e Serviços Integrados, cujas atribuições encontram-se previstas na Estrutura Orgânica do Município de Angra do Heroísmo, publicitada na página electrónica desta Câmara Municipal — [www.cm-ah.pt](http://www.cm-ah.pt) — o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos;

1.3 — Requisitos de admissão — ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

1.3.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

1.3.2 — 18 anos de idade completos;

1.3.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

1.3.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

1.3.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

1.3.6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

1.3.7 — Nível habilitacional: 12.º ano para o concurso A e escolaridade obrigatória sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional para o concurso B;

1.4 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 1.3, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberações camarárias de 30 de Maio de 2011;

1.5 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos pontos 1.3.1 a 1.3.6 do presente aviso, devem os candidatos no requerimento, sob compromisso de honra identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções;

2 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

2.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

2.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Internet, na página electrónica desta autarquia em [www.cm-ah.pt](http://www.cm-ah.pt) e entregues pessoalmente no Centro de Atendimento Integrado, sito no Edifício dos Paços do Concelho durante o horário normal de expediente, das 8,30 horas às 16 horas ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de recepção, contando nestes caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Praça Velha, 9700-857 Angra do Heroísmo. Devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, profissão, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e electrónico, caso exista. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

2.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia dos documentos de habilitação literária, do bilhete de identidade/cartão de cidadão, do número de identificação fiscal e do *curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado pelo requerente, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelos júris dos respectivos procedimentos concursais se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional;

Para o caso dos candidatos vinculados, deverá ser apresentado documento comprovativo da avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idêntica à publicitada;

2.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

3 — Métodos de selecção: Nos termos conjugados do artigo 53.º, n.º 4, alínea a) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na redacção dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e do artigo 6.º, n.º 2 da supra citada Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e considerando que urge promover o preenchimento deste posto de trabalho constante no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano, e garantir a prossecução do regular funcionamento da unidade orgânica a que o mesmo respeita, será aplicável unicamente a prova de conhecimentos como método de selecção obrigatório.

Nos mesmos termos e fundamentos, os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, poderão afastar excepcionalmente o método de selecção prova de conhecimentos, sendo-lhe aplicável unicamente a avaliação curricular como método de selecção obrigatório. Em ambos os casos, será aplicado a Entrevista Profissional de Selecção como método de selecção facultativo.

3.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

3.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.